



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Rio Negro, 19 de fevereiro de 2.025.

Excelentíssima Senhora Vereadora Milene Stall.

Cumprimentamos Vossa Excelência e, em atenção à solicitação referente às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no atendimento a estudantes com restrições alimentares, apresentamos os seguintes esclarecimentos.

O PNAE, regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, estabelece que a alimentação escolar deve ser acessível e adequada a todos os estudantes da rede pública de ensino, incluindo aqueles com necessidades alimentares específicas, como alergias, intolerâncias e restrições de ordem médica, religiosa ou cultural.

O artigo 2º da Lei nº 11.947/2009 determina que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, garantindo que todos recebam refeições nutricionalmente adequadas e seguras. Complementando essa diretriz, o artigo 14 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 estabelece que os cardápios devem ser planejados de forma a atender a necessidades alimentares específicas, mediante apresentação de laudo médico que indique a necessidade da adaptação alimentar.

Nesse sentido, o setor de Alimentação Escolar, no âmbito do município de Rio Negro, tem implementado políticas e práticas para assegurar que todos os alunos recebam refeições compatíveis com suas necessidades alimentares. A elaboração dos cardápios é realizada por nutricionistas devidamente habilitados, que garantem a adequação das refeições em consonância com as diretrizes do PNAE, respeitando as condições de saúde e as preferências alimentares decorrentes de condições médicas ou convicções culturais e religiosas.

Reforçamos ainda que a inclusão alimentar faz parte de um compromisso mais amplo com a equidade no ambiente escolar, permitindo que todos os estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade sem prejuízo nutricional. Para garantir a efetividade desse compromisso, o setor de Alimentação Escolar realiza formações periódicas para merendeiras e demais profissionais envolvidos, de modo a capacitá-los sobre as especificidades das restrições alimentares e a segurança alimentar na preparação das refeições. Também os gestores são orientados a fixar os cardápios em local acessível e visível a toda comunidade escolar.

Ademais, mantemos um canal aberto para atendimento a responsáveis e unidades escolares, no qual são registradas e acompanhadas todas as demandas relacionadas às necessidades alimentares específicas dos alunos. As nutricionistas também realizam visitas sempre que solicitadas e visitas cotidianas nas unidades, para orientar e acompanhar as manipulações e preparações dos alimentos. A transparência e a comunicação são pilares essenciais para assegurar a inclusão e o bem-estar dos estudantes no ambiente escolar.

Por fim, destacamos que seguimos rigorosamente as normativas vigentes e estamos à disposição para esclarecimentos adicionais ou eventuais visitas às unidades escolares e ao nosso departamento de alimentação escolar e almoxarifado, caso Vossa Excelência julgue necessário.

Atenciosamente,

Mireile de Lourdes Grochowski
Chefe de departamento

Vera Maria Pfeffer Schelbau er
Secretaria de Educação



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2025 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p6a75d11cb7336>.
POR MIREILE DE LOURDES GROCHOSKI EM 19/02/2025 16:48

